



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO ADITIVO Nº 003/2023 DO CONTRATO DE RATEIO

Pelo contrato que celebram entre si o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.408.061/0001-54, com sede na Praça Pio X, nº 260 – centro, CEP 86.470-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Eclair Rauen, portador da cédula de identidade RG sob o nº 196.799-2, inscrito no CPF sob o nº 549.592.259-04, residente e domiciliado na Rua Nicolau Chamma, s/nº - centro, CEP 86.470-000, e o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISNORPI**, pessoa jurídica de direito privado, prestador de serviços públicos, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, com sede na Rua Paraná, nº 1.261 – centro, em Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Marcelo José Bernardeli Palhares, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG sob o nº 7.789.283-4, inscrito no CPF sob o nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua João Paneguini, nº 46, bairro Parque dos Mirantes, CEP 86.400-000, em Jacarezinho/PR, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Conforme acordado em Assembleia Extraordinária realizada no dia 11 de agosto de 2023, foi autorizado pelos Prefeitos dos municípios consorciados a preservação dos valores que são repassados ao Consórcio relacionados aos serviços do SAMU referentes as cotas dos meses de setembro a dezembro.

Com isso, a cláusula terceira (dos valores e da forma de pagamento) passará a conter o seguinte:

***Parágrafo Primeiro** – Para a execução dos objetos deste contrato, o CONSORCIADO pagará ao CONSÓRCIO o valor total per/capita (conforme quantitativo populacional do município que é de **3.248** habitantes) de **R\$ 3,80** (três reais e oitenta centavos)/habitante/mês para os meses de setembro a dezembro, perfazendo o valor mensal de **R\$ 12.342,40** (doze mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos) referentes aos objetos dos incisos I e II do parágrafo único da Cláusula Primeira. O valor acima citado compreende:*

Rua 9 de Novembro, 343 | Caixa Postal 11 | Centro | Fone: (43) 3626-1459
CNPJ nº 76.408.061/0001-54 | E-mail –saude@jundiaidosul.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE



(...)

***Parágrafo Quarto** – Os valores per capita foram atualizados tendo como base o INPC (compreendido entre o período de janeiro a dezembro de 2022), a estimativa populacional do IBGE/2021 e o acordado em Assembleia Geral Extraordinária, pelos Prefeitos, ocorrida em 11 de agosto de 2023, culminando nos valores acima expostos;*

(...)

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Rateio de origem.

Jundiá do Sul, 01 de setembro de 2023.



ECLAIR RAUEN
PREFEITO DE JUNDIAÍ DO SUL



MARCELO JOSÉ BERNARDELI PALHARES
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO